



Ata da 88ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

Ausente na Sessão: Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto; Vereador Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim; Vereador Isaac Dié Romão Batista.

Às 17h27min (dezessete horas e vinte e sete minutos) do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: ATAS**: Ata da 87ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbalha. **CORRESPONDÊNCIAS**: Ofício Nº 1312001/2023, da Procuradoria Geral do Município, em resposta ao Ofício Nº 1711004/2023, referente ao Requerimento Nº 444/2023. **Projeto de Lei Nº 101/2023, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, que cria e delimita o Bairro José Barreto Sampaio e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 102/2023, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Nº 101/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor Nº 33/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Nº 14/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Nº 24/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Emenda Modificativa Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de**



autoria do Vereador Odair José de Matos. – Segue o texto da Emenda: **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA.** Emenda ao Projeto de Lei nº 076/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências". O Vereador Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e Artigo 41 a 45 da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Saúde levando em conta os seguintes valores e objetivos: Remanejamento de recursos orçamentários da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constantes do Projeto de Lei nº 076/2023, para a seguinte dotação orçamentária: **08 - Secretaria de Saúde** 10.301.0012.2.095 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 40.000,00. 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil – R\$ 110.000,00. 31.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00. 31.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 120.000,00. **Finalidade:** Para execução dos recursos, o Município de Barbalha trabalhará em cooperação com outros setores públicos, com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará junto às escolas e à sociedade em geral, as seguintes atividades relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo de outras: **I** - Esclarecer quanto ao que é autismo, acompanhamento médico, exames, apoio familiar e comunitário às pessoas com transtorno do espectro autista; **II** - Intensificar a integração das pessoas autistas em todos os níveis sociais, buscando a socialização e o convívio saudável com outras pessoas; **III** – Estimular a criação de espaços para os autistas participarem de programas voltados para a educação, o lazer, a recreação, o turismo e a cultura; **IV** – Promover a capacitação de profissionais de saúde e educação para avaliar e atuar adequadamente com as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e também com outros transtornos ou/e deficiências, estimulando os pais ou responsáveis desde o nascimento a buscar auxílio e ajuda profissional; **V** – Promover campanhas educativas, o que também, poderá ser inserido junto às escolas, visando a conscientização quanto às problemáticas enfrentadas pelas pessoas e seus familiares; **VI** – Realizar seminários, palestras, encontros, panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, pessoas envolvidas com pessoas autistas e com a própria sociedade, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores e pedagogos e demais profissionais que atuam na formação, educação, preservação da saúde e promoção dos direitos da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência; **VII** - Promover intercâmbio de informações com a comunidade, visando a inclusão social, a convivência igualitária e respeitosa. 03) A presente Emenda Impositiva será coberta com recurso proveniente da seguinte dotação: **20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** 28.843.0071.2.147 – Gerenciamento e Controle de Dívida Pública Municipal. 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – R\$ 300.000,00. 04) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei



Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. **ODAIR JOSÉ DE MATOS**. Vereador-presidente da Câmara Municipal de Barbalha. **Emenda Modificativa verbal Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de autoria dos Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos.** – Segue o texto da Emenda: **EMENDA MODIFICATIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA.** Emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências". Os Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e artigo XXX da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Cultura e Turismo, levando conta os seguintes objetivos: a) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 6% (seis por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, no Carnaval de Barbalha 2024. b) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos eventos da Semana Santa de 2024. C) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos festejos juninos de Barbalha, em 2024. D) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 1,5% (hum e meio por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos eventos natalinos de Barbalha, em 2024. 01) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. Dorivan Amaro dos Santos Vereador Autor; Odair José de Matos Vereador Autor; André Feitosa Vereador Coautor; Antônio Ferreira de Santana Vereador Coautor; Antônio Hamilton Ferreira Lira Vereador Coautor; Efigênia Mendes Garcia Vereadora Coautora; Epitácio Saraiva da Cruz Neto Vereador Coautor; Eufrásio Parente de Sá Barreto Vereador Coautor; Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles Vereador Coautor; Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior Vereador Coautor; Isac Dié Romão Batista Vereador Coautor; João Bosco de Lima Vereador Coautor; João Ilânio Sampaio Vereador Coautor; Luana dos Santos Gouvêa Vereadora Coautora; Vicente Eugênio Pereira Vereador Coautor. Neste momento, o Presidente, Odair José de Matos, justificou a ausência na Sessão dos Vereadores Epitácio Saraiva da Cruz Neto; Vereador Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim e Vereador Isaac Dié Romão Batista. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências, em votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes em **2º TURNO**, com 11 (onze) votos favoráveis. **Emenda Modificativa Nº 01/2023**



ao projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de autoria do Vereador Odair José de Matos, em votação. Sendo **aprovada** por unanimidade dos presentes, em **2º TURNO**, com 11 (onze) votos favoráveis. **Emenda Modificativa Verbal Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de autoria dos Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos**, em votação. Sendo **aprovada** por unanimidade dos presentes, em **2º TURNO**, com 11 (onze) votos favoráveis. **NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA**. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h38mim (dezessete horas e trinta e oito minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**